AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da lei federal nº 14.133/2021; Ato da Mesa nº 02/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 062/2026	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	**03 (três) dias úteis após a publicação**
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	compras@jacarei.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Jacarei através da Secretaria de Administração, com sede na Praça dos Três Poderes nº 74, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.437.516/0001-76, torna público para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de impermeabilização e recuperação das paredes da Secretaria de Assuntos Jurídicos (D-10).**

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II –Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Jacareí são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
b) Ato da Mesa nº 02/2024

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo o ramo de atividade ser pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14° da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará disponível por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** contados a partir de sua data de publicação no site da Câmara Municipal de Jacareí, www.jacarei.sp.leg.br.

5.2 A proposta de preços deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@jacarei.sp.leg.br, *fazendo referência no assunto:* **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2026.**

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$), em algarismo e por extenso. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor informado por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender sua validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos estimados pela Administração, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, **a empresa classificada** deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso e seus Anexos receberão uma ordem de classificação e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2. Propostas de preços com divergências às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificadas.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1. Será considerada habilitada a empresa que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais interessados não poderão alegar, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, a qualquer tempo, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, não gerando direito de indenização aos interessados.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CAMARA MUNICIPAL.

10.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e concordância com as exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

10.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, se for o caso, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados excluindo-se o começo e incluindo-se o vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a). Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b). Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c). Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Jacarei.
10.7.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Jacareí, 10 de novembro de 2026.

Márcia Pereira
Chefe do Depto de Compras
e Manutenção